



Prefeitura de Capinópolis

- 38.960 - Minas Gerais -

179

LEI Nº 719, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1987.

Dá nova redação à lista de serviços a que se refere o artigo 22 da Lei nº 627, de 29 de novembro de 1984 do CTM e toma outras providências.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lista de serviços a que se refere o art. 22 da Lei Municipal nº 627, de 29 de novembro de 1984, passa ter a redação da lista anexa a esta lei nos termos da Lei Complementar nº 56, de 15/12/87 e as alíquotas do imposto são as fixadas na tabela do anexo 1 integrante a esta lei.

Art. 2º - As informações individualizadas sobre serviços prestados a terceiros, necessárias à comprovação dos fatos geradores citados nos itens 95 a 96 da Lei Complementar nº 56/87, serão prestadas pelas instituições financeiras na forma presente pelo inciso II do art. 197 da Lei nº 5.172, de 25/10/66- CTN.

Art. 3º - Dá nova redação aos seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 627, de 29 de novembro de 1984:

"Art. 27 -

§ 2º - Quando os serviços a que se referem os itens 1, 4, 7, 24, 51, 87, 88, 89, 90 e 91 da lista de serviços forem prestados por sociedades estes ficarão sujeitos ao imposto mediante a aplicação da alíquota, por cada profissional habilitado, seja sócio, empregado ou não, que preste serviços em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade social.

Art. 31 -

§ 1º - Na prestação de serviços a que se referem os itens 31, 32 e 33 da lista, o imposto será calculado sobre o preço deduzido das parcelas correspondentes:

- a) O valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços;
- b) O valor das subempreitadas já tribu-
tadas pelo imposto".



Prefeitura de Capinópolis

- 38.360 - Minas Gerais -

180

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 719, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1987;

Art. 4º - Ficam mantidas as isenções em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 31 de dezembro de 1987.


OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-

esma/.



Prefeitura de Capinópolis

- 38.360 - Minas Gerais -

181

=1=

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 719, DE 31 DEZEMBRO DE 1987.

LISTA DE SERVIÇOS

SERVIÇO DE:

- 1 - Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres.
- 2 - Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análise, ambulatórios, prontos-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres.
- 3 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen, e congêneres.
- 4 - Enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos (prótese dentária).
- 5 - Assistência médica e congêneres previstos nos itens 1, 2 e 3 desta lista, prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados.
- 6 - Planos de saúde, prestados por empresa que não esteja incluída no item 5 desta lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano.
- 7 - Médicos veterinários,
- 8 - Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres.
- 9 - Guarda, tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos a animais.
- 10 - Barbadores, cabeleireiros, manicuros, pedicuros, tratamento da pele, depilação e congêneres.
- 11 - Banhos, duchas, sauna, massagens, ginásticas e congêneres.
- 12 - Varrição, colota, remoção e incineração de lixo.
- 13 - Limpeza e dragagem de portos, rios e canais.
- 14 - Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins.
- 15 - Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres.
- 16 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos.
- 17 - Incineração de resíduos quaisquer.
- 18 - Limpeza de chaminés.
- 19 - Saneamento ambiental e congêneres.
- 20 - Assistência técnica.
- 21 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em



Prefeitura de Capinópolis

- 38.360 - Minas Gerais -

182

-2-

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 719, DE 31 DEZEMBRO DE 1987.

- to, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa.
- 22 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
 - 23 - Análises, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza.
 - 24 - Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres.
 - 25 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
 - 26 - Traduções e interpretações.
 - 27 - Avaliação de bens.
 - 28 - Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres.
 - 29 - Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza.
 - 30 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia.
 - 31 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM).
 - 32 - Demolição.
 - 33 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM).
 - 34 - Pesquisa, perfuração, cimentação, perfuração, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exportação de petróleo e gás natural.
 - 35 - Florestamento e reflorestamento.
 - 36 - Escoramento e contenção de encosta e serviços congêneres.
 - 37 - Paisagismo, jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadorias, que fica sujeito ao ICM).
 - 38 - Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias.



Prefeitura de Capinópolis

— 38.360 - Minas Gerais —

183

-3-

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 719, DE 31 DEZEMBRO DE 1987.

- 39 - Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos, de qualquer grau ou natureza.
- 40 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
- 41 - Organização de festas e recepções: buffet (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICM).
- 42 - Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcio.
- 43 - Administração de fundos mútuos (exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).
- 44 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros e de planos de previdência privada.
- 45 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).
- 46 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária.
- 47 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchise) e de faturação (factoring) excetuam-se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).
- 48 - Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios excursões, guias de turismo e congêneres.
- 49 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis não abrangidos nos itens 44, 45, 46 e 47.
- 50 - Despachantes.
- 51 - Agentes da propriedade industrial.
- 52 - Agentes da propriedade artística ou literária.
- 53 - Leilão.
- 54 - Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguros.
- 55 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central).
- 56 - Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres.
- 57 - Vigilância ou segurança de pessoas e bens.



Prefeitura de Capinópolis

- 38.360 - Minas Gerais -

184

-4-

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 719, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1987.

- 58 - Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do município.
- 59 - Diversões públicas:
 - a) cinemas, táxi dancings e congêneres;
 - b) bilhares, bolichas, corridas de animais e outros jogos;
 - c) exposições, com cobrança de ingresso;
 - d) bailes, shows, festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam também transmitidos, mediante compra de direitos para tanto, pela televisão, ou pelo rádio;
 - e) jogos eletrônicos;
 - f) competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão;
 - g) execução de música, individualmente ou por conjuntos.
- 60 - Distribuição e venda de bilhete de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios.
- 61 - Fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissão radiofônicas ou de televisão).
- 62 - Fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive trucaagem, dublagem e mixagem sonora.
- 63 - Gravação e distribuição de filmes e video-tapes.
- 64 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucaagem.
- 65 - Produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia de espetáculos, entrevistas e congêneres.
- 66 - Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço.
- 67 - Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM).
- 68 - Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM).
- 69 - Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador do serviço fica sujeito ao ICM).
- 70 - Recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final.
- 71 - Recondicionamento, acondicionamento, pinturas, beneficiamento,

**Prefeitura de Capinópolis**

- 38.360 - Minas Gerais -

-5-

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 719, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.987

- recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos não destinados à industrialização ou comercialização.
- 72 - Lustração de bens móveis quando o serviço for prestado para usuário final do objeto lustrado.
- 73 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço exclusivamente com material por ele fornecido.
- 74 - Montagem industrial, prestada ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.
- 75 - Cópia ou reprodução, por quaisquer processos, de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos.
- 76 - Composição gráfica, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia.
- 77 - colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e doura-ção de livros, revistas e congêneres.
- 78 - Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil.
- 79 - Funerais.
- 80 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
- 81 - Tinturaria e lavanderia.
- 82 - Taxidermia.
- 83 - Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados.
- 84 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planeja-mento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de dosenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação).
- 85 - Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto com jornais, periódicos, rádios e televisão).
- 86 - Serviços portuários e aeroportuários; utilização de porto ou aeroporto; atracação; capatazia; armazenagem interna, externa e especial; suprimento de água, serviços acessórios; movimentação de mercadoria fora do cais.
- 87 - Advogados.
- 88 - Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos.



Prefeitura de Capinópolis

- 38.360 - Minas Gerais -

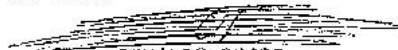
186

-6-

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 719, DE 31 DEZEMBRO DE 1987.

- 91 - Psicólogos.
- 92 - Assistentes sociais.
- 93 - Relações públicas.
- 94 - Cobrança e recebimento por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, / fornecimentos de posição de cobrança ou recebimento e outros / serviços correlatos da cobrança ou recebimento (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).
- 95 - Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco / Central: fornecimento de talão de cheques; emissão de cheques / administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de créditos, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres, fornecimento de segunda via de avisos de lançamento de extrato de contas; / emissão de carnês (neste item não está abrangido o ressarcimento, a instituições financeiras, de gastos com portos do correio, telegramas, telcx e teleprocessamento, necessários à prestação dos serviços).
- 96 - Transporte de natureza estritamente municipal.
- 97 - Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo município.
- 98 - Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária, fica sujeito / ao imposto sobre serviços).
- 99 - Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 31 de dezembro de 1987.


OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-



Prefeitura de Capinópolis
- 38.360 - Minas Gerais -

187

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 719, DE 31 DEZEMBRO DE 1987.

A N E X O I

TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUAL-
QUER NATUREZA

Atividades Constantes da Lista de Serviços	Base de Cálculo	Alíquota
1 - Trabalho pessoal do Profissional autônomo de nível universitário	MVR	100%
2 - Trabalho pessoal do profissional autônomo de nível médio	MVR	60%
3 - Trabalho pessoal dos demais profissionais autônomos	MVR	40%
4 - Diversões públicas(Exceto Cinema)	Preço do Serviço	10%
5 - Cinema	Preço do Serviço	5%
6 - Demais itens da lista	Preço do Serviço	5%

Dado o passado na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 31 de dezembro de 1987.


OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-